



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.640, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.272, de 09 de Maio de 2014.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Artigo 9º da Lei Municipal Nº 1.272, de 09 de Maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este Decreto Executivo Regulamentada a Lei Municipal Nº 1.272, de 09 de Maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a Conceder Benefícios aos Médicos Participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil.

Art. 2º O Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação serão empenhados em favor da profissional que está atuando no Município em 2014, para o período de 17 de Abril a 31 de Dezembro de 2014, e integralmente nos Exercícios posteriores. Os valores a serem disponibilizados à beneficiária deverão ser liquidados mensalmente através de informação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e pagos até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao cumprimento de suas atividades, com o acordo do Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Empenhos, sendo:

I – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de Auxílio Moradia – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

II – R\$ 600,00 (seiscentos reais) de Auxílio alimentação – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Parágrafo único. Excepcionalmente no mês de Abril/2014, os benefícios serão proporcionais aos dias a partir do recebimento da profissional no município (17/04/2014), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) para Auxílio Moradia e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para Auxílio Alimentação. Diante da excepcionalidade do mês de Abril/2014, os benefícios serão pagos assim que empenhados e autorizados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Maio de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br